



6º Encontro Internacional de Política Social
13º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl
Marx para pensar a crise do capitalismo
Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018

Eixo: Direitos geracionais.

**ENVELHECIMENTO E POLÍTICAS DE CONCILIAÇÃO ENTRE TRABALHO
E FAMÍLIA**

Eliane Fransieli Muller¹

Liliane Moser²

Resumo: Este artigo objetiva refletir sobre as dificuldades que as famílias enfrentam para conciliar o trabalho com as responsabilidades familiares para garantir a proteção ao idoso no contexto das mudanças demográficas e da inserção da mulher no mercado de trabalho. O processo de envelhecimento pode, eventualmente, comprometer a capacidade funcional dos indivíduos e resultar na necessidade de cuidados permanentes. Estes cuidados ao idoso demandam a existência de sistemas de proteção social para atender as necessidades específicas de cuidados a esta faixa etária. Proteção esta que foi delegada como algo natural para a família desempenhar, no entanto, esta modificou-se em seu tamanho, composição e funções, resultado das mudanças demográficas, sociais, econômicas e culturais. Além das modificações resultantes da inserção da mulher no mercado de trabalho ao colocarem para a família, a sociedade e ao Estado a necessidade de políticas de articulações entre as responsabilidades familiares e responsabilidades do mercado de trabalho.

Palavras-chave: Envelhecimento; Idoso; Família; Proteção Social; Trabalho e Família.

**AGING AND POLICIES OF RECONCILIATION BETWEEN WORK AND
FAMILY**

Abstract: This article aims to reflect on the difficulties families face in reconciling work with family responsibilities to ensure the protection of the elderly in the context of demographic changes and the insertion of women into the labor market. The aging process may eventually impair the functional capacity of individuals and result in the need for permanent care. These care for the elderly demand the existence of social protection systems to meet the specific needs of care for this age group. This protection has been delegated as something natural for the family to play, however, this has been modified in its size, composition and functions, resulting from demographic, social, economic and cultural changes. In addition to the changes resulting from the insertion of women into the labor market by placing for the family, society and the State the need for policies to articulate family responsibilities and labor market responsibilities.

Keywords: Aging; Elderly; Family; Social protection; Work and family.

Introdução

Em nível mundial, nas últimas décadas podemos observar mudanças demográficas, econômicas e sociais na sociedade e na família³ que se traduziram no

¹ Assistente Social. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSS/UFSC). E-mail: <elianem2005@yahoo.com.br>.

² Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social (DSS) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: <liliane.moser@ufsc.br>.

³ A definição de família recebe diferentes interpretações. As autoras Gelinski e Moser (2015) referem que a definição de família é permeada por inúmeras controvérsias, é um tema em construção e extensamente

envelhecimento populacional, em novas configurações familiares, em mudanças no papel do provedor da família, nas dinâmicas do cuidado e na inserção da mulher no mercado de trabalho. O envelhecimento traduz-se no aumento da população com idade igual ou superior a 60 anos de idade, produz alterações nas etapas do ciclo de vida familiar, na composição e no tamanho das famílias e na proporção da população dos diversos grupos etários.

A inserção feminina no mercado de trabalho e o envelhecimento resultaram em novas demandas familiares, principalmente, em relação aos cuidados às crianças, adolescentes, idosos e doentes crônicos, uma vez que, tradicionalmente, a mulher desempenhava este papel e ao homem cabia o papel de provedor da família.

Visto que o processo de envelhecimento pode, eventualmente, comprometer a capacidade funcional dos indivíduos e resultar na necessidade de cuidados permanentes, estes cuidados exigem a existência de sistemas de suporte social para atender as necessidades específicas de cuidados a esta faixa etária (LOUREIRO LSN, et al., 2014). Proteção esta que foi delegada como algo natural à família desempenhar, no entanto, esta modificou-se em seu tamanho, composição e funções.

Outra questão importante é que as políticas públicas pouco consideraram estas mudanças na família, na composição demográfica e as demandas específicas da população idosa, pois, contata-se que as políticas existentes não conseguem dar conta de demandas específicas do idoso e responsabilizam a família na proteção social ao mesmo resultando em sobrecarga de trabalho para a família.

No cenário atual de desmantelamento das políticas sociais com a restrição e destituição de direitos e o aumento da privatização das políticas públicas a tendência é a diminuição da capacidade protetora do Estado o que faz emergir outras redes informais de proteção e o conseqüente aumento das responsabilidades da família (PEREIRA, 2011).

Neste contexto, surge a ideia de articulação entre família e trabalho. Este termo remete às políticas, públicas ou privadas, formuladas para possibilitar a conciliação das responsabilidades profissionais e familiares dos trabalhadores (as). A ideia de articulação é utilizada para expressar uma dimensão mais ampla de equilíbrio

estudado quanto as suas formas e funções. Teixeira (2013) afirma que a família não é uma instituição natural, mas social e histórica.

entre os mundos do trabalho e da família, é citada com mais frequência como conciliação (JUNTER-LOISEAU, 1999; GILSON, 2002 apud RICOLDI, 2010).

No conjunto de transformações ocorridas na sociedade brasileira nos últimos anos, nota-se que pouco se discute sobre políticas de articulação entre trabalho e família no contexto do envelhecimento populacional, desta forma, torna-se importante refletir acerca deste assunto para fomentar o debate do desenvolvimento de políticas de apoio às famílias com idosos inseridos no contexto familiar no modo de produção capitalista.

Diante disso, o objetivo deste artigo é refletir sobre as dificuldades que as famílias enfrentam para conciliar o trabalho com as responsabilidades familiares para garantir proteção ao idoso⁴ no contexto das mudanças demográficas e da inserção da mulher no mundo do trabalho.

Desenvolvimento

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial em processo de expansão e atinge tanto os países desenvolvidos quanto os países em desenvolvimento como é o caso do Brasil. Esta transição demográfica no Brasil é acompanhada por uma mudança na estrutura etária com a queda nas taxas de fecundidade e o declínio das taxas de mortalidade que provoca um aumento da longevidade. O efeito do declínio de ambas as taxas de natalidade e de mortalidade faz com que o país inicie um processo de envelhecimento populacional e de transição epidemiológica.

Os dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios do ano de 2016 confirmam estas mudanças demográficas: a população idosa do país passou do percentual de 12,8% em 2012 para 14,4% no ano de 2016, o que representou um crescimento de 16,0% na população nessa faixa etária, passando de 25,5 milhões para 29,6 milhões. Por outro lado, a parcela de crianças de 0 a 9 anos de idade na população residente diminuiu de 14,1% para 12,9% neste período, uma redução de 4,7% (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017a).

As transformações na família, ocorridas nos últimos anos no Brasil, tem sido transformações sociais, culturais, na configuração e nos arranjos das famílias. Estas

⁴ A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e o Estatuto do Idoso Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) consideram como idoso as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

tem ocorrido em razão da dinâmica social, de mudanças no perfil demográfico e na legislação vigente e alteram o tamanho e a composição dos arranjos familiares, resultado do aumento da esperança de vida, do declínio da fecundidade, da migração para áreas urbanas, do aumento da escolaridade e da inserção das mulheres no mundo do trabalho, além da atualização na legislação sobre divórcio, separação, união estável e casamento entre pessoas do mesmo sexo (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016).

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2016 apud PROJEÇÃO..., 2013) confirmam as mudanças na configuração das famílias: a taxa de fecundidade total para o Brasil passou de 2,09 filhos por mulher, que corresponde ao nível de reposição populacional, em 2005, para 1,72 filho por mulher em 2015, representando uma queda de 17,7%. Outro fator que corrobora para a alteração nos arranjos das famílias é o envelhecimento populacional (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016, p. 28):

A participação dos arranjos unipessoais aumentou no período de 2005 a 2015, de 10,4% para 14,6% do total de arranjos [...]. A proporção de arranjos unipessoais que eram formados por pessoas de 50 anos ou mais de idade passou de 57,3% para 63,7% neste mesmo período [...]. A tendência de aumento da proporção de arranjos unipessoais está relacionada ao envelhecimento populacional, que é marcado por uma mudança no padrão etário da população, em que aumenta a participação dos idosos e diminui a de crianças e adolescentes. As mulheres eram residentes em pouco mais da metade (50,3%) dos arranjos unipessoais, em 2015, característica também relacionada com o diferencial por sexo na expectativa de vida e no envelhecimento populacional (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016, p. 28).

Estas mudanças afetam as estruturas familiares e a social: com os contraceptivos ocorre a dissociação da sexualidade da reprodução; há uma revolução sexual ao se distinguir a sexualidade do casamento e, uma revolução no papel social da mulher e nas relações de gênero tradicionais, onde a figura do “homem provedor” duela com o papel da “mulher cuidadora” (LESTHAGUE, 1995 apud VILLA, 2012). Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016, p. 29-30) também indicam estas mudanças:

A participação dos casais com duplo rendimento e sem filhos foi 18,9% dos casais sem filhos e 6,2% do total de casais em 2015. Uma característica marcante deste tipo de casal é que, em 2015, na maioria (50,8%) dos casos a pessoa de referência tinha até 34 anos de idade, sendo que, para o total de casais, este indicador foi de 22,7% [...]. Desta forma, pode-se dizer que a presença de casais com duplo rendimento e sem filhos está relacionada com a maior inserção das mulheres no mercado de trabalho, recebendo rendimentos,

com a diminuição da fecundidade, a postergação da maternidade, ou a decisão de não ter filho (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016, p. 29-30).

Para Villa (2012 apud Villa, 2008) as transformações sociais resultam no novo papel da mulher na família e no trabalho, e nas relações de gênero. Entretanto, como afirma Moser (2015, p. 4):

[...] o mercado de trabalho não está organizado para pessoas com responsabilidades familiares, o que é representado na proporção de mulheres em postos de direção e hierarquia que não supera 20% do total (MOSER, 2015, p. 4).

Concomitante a isso o aumento no número de idosos nas famílias, altera os grupos etários, as estruturas familiares e a sociedade, requer, portanto, políticas públicas e a pressão pela redistribuição de recursos na sociedade: impõe desafios ao Estado, ao mercado e às famílias (INSTITUTO PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2010 apud VILLA, 2012). A contribuição das famílias no cuidado dos idosos tende a se tornar mais presente, já que este é o segmento da população brasileira que mais vem crescendo (CAMARANO, 2002 apud SORJ, 2004).

As demandas para as famílias que tem um idoso na configuração familiar, são inúmeras, específicas e se relacionam a necessidade de tempo, condições físicas, psicológicas, financeiras e de transporte para auxiliar e/ou acompanhar o idoso na realização das atividades da vida diária (AVD)⁵ e atividades instrumentais da vida diária (AIVD)⁶.

Além do atendimento as necessidades específicas de cada indivíduo, como exemplo, as necessidades de saúde (ir ao médico para consultas, realizar exames, dentre outras), para acompanhar ao idoso em atividades de lazer (encontrar lugares que dispõem de condições adequadas as necessidades do idoso; muitas vezes arcar com os custos de inscrição e/ou de mensalidades; levar e buscar aos lugares onde estas atividades são ofertadas; etc.), dentre outras.

Mas, nem sempre as famílias tem as condições necessárias para o atendimento das necessidades específicas ao idoso, muitas vezes há falta de tempo, falta

⁵ [...] atividades básicas da vida diária (AVD) – como tomar banho, vestir-se, usar o banheiro, transferir-se da cama para a cadeira, ser continente e alimentar-se com a própria mão – e qual a proporção de idosos independentes (BRASIL, 2006).

⁶ [...] atividades instrumentais de vida diária (AIVD) – preparar refeições, controlar a própria medicação, fazer compras, controlar o próprio dinheiro, usar o telefone, fazer pequenas tarefas e reparos domésticos e sair de casa sozinho utilizando uma condução coletiva[...] (BRASIL, 2006).

de recursos financeiros, econômicos e materiais; ou então, numa mesma família tem mais de um indivíduo idoso que necessita de apoio, há também, famílias, e os dados estatísticos tem apresentado isso, em que homens e mulheres estão inseridos no mercado de trabalho o que geram demandas conflituosas na articulação entre as demandas familiares e as demandas do mercado de trabalho, demandando a criação de políticas públicas, conforme, constata-se pela Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, do ano de 2016 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016, pág. 80):

[...] as atividades relacionadas com os afazeres domésticos e cuidados têm impacto na inserção no mercado de trabalho, principalmente para as mulheres. Essa articulação entre os dois tipos de trabalho remunerado e não remunerado tem impactado o bem-estar social das mulheres. Assim como ressalta a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - Cepal (Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal) (GÉNERO..., 2009), na medida em que não há novas alternativas privadas ou sociais de redistribuição do cuidado dentro do domicílio, nem uma maior participação dos homens em tais atividades, associado ao fato que as jornadas de trabalho são pouco flexíveis, as tensões relativas aos ajustes de “tempos” se intensificam, reduzindo o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016, p. 80).

No entanto, a globalização tem produzido novas relações de caráter desigual entre política econômica e política social. Redistribuindo as funções de proteção social entre Estado, mercado e sociedade resultando em: diminuição do papel do Estado como provedor das políticas sociais, políticas sociais compensatórias e focalizadas na pobreza, privatização, reforma da previdência, dentre outras medidas que expressam este desmonte das políticas sociais universais. Assim, devolve à família encargos antes assumidos pelo Estado, como o cuidado de seus membros, exigindo muitas vezes, o retorno da mulher trabalhadora para dentro de casa, convergindo para desigualdades de gênero (PEREIRA, 2011). Neste sentido, a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, do ano de 2016 (IBGE, 2016, p. 80) ressalta as diferenças de gênero na esfera privada e no mercado de trabalho:

Os resultados da PNAD em relação às jornadas no mercado de trabalho e o cuidado com afazeres domésticos mostram que os padrões de gênero na sociedade brasileira permaneceram praticamente inalterados na última década. Em 2015, a jornada masculina com afazeres domésticos permanece em 10 horas semanais, mesmo valor encontrado em 2005. A jornada feminina em tais atividades é o dobro da masculina e somada à jornada delas no mercado de trabalho, a jornada total feminina excede a masculina em média em 5 horas semanais[...] (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016, p. 80).

O acesso da mulher ao mercado de trabalho é um elemento central na compreensão das dinâmicas, configurações e papéis familiares, pois, de acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, do ano de 2016 (IBGE, 2017b):

[...] o principal motivo pelo qual os jovens de 16 a 29 anos, que não estudavam nem estavam ocupados, não tinham tomado providência para conseguir ocupação no mês de referência. [...] em 2016, enquanto 34,6% das mulheres responderam “ter que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s)”, apenas 1,4% dos homens apontaram tal motivo como sendo o principal por não terem procurado ocupação. Cabe frisar que, entre as mulheres de 16 a 29 anos que não estudavam nem estavam ocupadas, 92,1% responderam realizar tarefas de cuidados a moradores do domicílio ou parentes que não moravam no domicílio e afazeres domésticos no domicílio. Entre os homens, esse percentual foi de 61,3% [...]. Assim, a hipótese da publicação da OIT de que práticas culturais – a mulher ser a principal responsável por afazeres domésticos e tarefas de cuidados – excluem as mulheres jovens do mercado de trabalho fica corroborada para o caso brasileiro (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017B, p. 55).

Nas últimas décadas, Arriagada (2007) refere que ocorreram transformações no paradigma da produção com o capitalismo industrial e isso transformou os padrões do emprego. Paralelo a isso, as mulheres incorporaram-se ao mercado de trabalho com dupla jornada, no lar e no mundo do trabalho. No entanto, como afirma a autora há tensões nas formas de conciliar o trabalho e a família numa sociedade em que atribui às mulheres as tarefas domésticas de cuidado familiar e o reprodutivo na esfera privada, e ao homem lhe é cabido o papel de provedor econômico.

Em relação ao termo conciliação, conforme já registrado, este é usado para se referir as políticas de articulação entre trabalho e família. Além disso, a documentação internacional e as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostram que a noção de conciliação remetida à de responsabilidades familiares, foi elaborada para dar conta do universo crescente de mulheres que ingressam no mercado de trabalho, em especial a partir das décadas de 1960 e 1970 (RICOLDI, 2010).

Outra questão que considerou o debate a respeito da importância do trabalho doméstico, de sua mensuração e “visibilização” é a introdução da definição de afazeres domésticos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística nas Pesquisas Nacionais de Amostras de Domicílios, contudo, este ainda tem lacunas, como por exemplo, não incluir o cuidado de idosos e incapazes adultos (BRUSCHINI; RICOLDI, 2009 apud INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016).

Nesta perspectiva as políticas que auxiliam na articulação entre trabalho e família são aquelas em que a essência é (RICOLDI, 2010):

[...] o oferecimento de facilidades que permitam atingir-se um equilíbrio entre o tempo dedicado ao trabalho produtivo e o tempo que os trabalhadores precisam dedicar às suas responsabilidades familiares. Ao fim e ao cabo, são políticas que permitem um melhor gerenciamento do tempo por parte destes trabalhadores (RICOLDI, 2010, p. 40).

Assim, no Brasil as políticas que de alguma forma, auxiliam nesta articulação entre o trabalho e as responsabilidades familiares são: as políticas de transferência de renda, como o Bolsa Família, a política de educação infantil, conquistada como um direito da criança, com as creches públicas que atendem em horário integral e a política de educação em tempo integral, apesar, da falta de vagas. E o de transporte escolar gratuito uma vez que, o tempo de transporte é um problema importante nos grandes centros urbanos (RICOLDI, 2010).

Algumas empresas públicas concedem licenças especiais para cuidados de familiares doentes (RICOLDI, 2010). Empresas privadas, por meio de acordos informais, concedem uma maior ou menor flexibilidade em relação à jornada de trabalho. A Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 dispõe de dispositivos legais que protegem as mulheres contra a discriminação no mercado de trabalho e lhes garantem direitos específicos, dentre os direitos é possível citar a licença-maternidade, salário maternidade, dentre outros (GAMA, 2012 apud MOREIRA, 2014).

Em relação às políticas públicas para a pessoa idosa com a Constituição Federal de 1988 tem se o tripé da seguridade social (saúde, previdência e assistência social) que introduz o conceito de seguridade social, a universalização do direito à saúde e, o conceito de cidadania com a garantia da política de assistência social não contributiva, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (PASINATO, 2004).

Os benefícios da seguridade social (previdência urbana, previdência rural, assistência social e as pensões por morte) possibilitam que os idosos contribuam na renda familiar. Tem repercussões na família relacionadas à possibilidade de inserção da mulher no mercado de trabalho e na forma que ela poderá conciliar as responsabilidades do mercado de trabalho com responsabilidades familiares. Os dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD, 2015) confirmam que os idosos contribuem para a renda familiar e que estes provem dos benefícios da seguridade social (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016):

o

Nos arranjos com ao menos uma pessoa de 60 anos ou mais de idade, a proporção que tinha rendimento familiar per capita de até ½ salário mínimo foi significativamente inferior (11,0%). Uma vez que 75,6% dos idosos de 60 anos ou mais de idade eram aposentados e/ou pensionistas, em 2015, e que 69,0% do rendimento das pessoas nesta mesma faixa etária era proveniente de aposentadoria ou pensão, pode-se dizer que a menor vulnerabilidade monetária dos idosos, e dos familiares que residem com eles, estaria associada ao recebimento destes benefícios (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016, p. 32).

As políticas sociais responsabilizam a família, ou seja, é no contexto familiar que esta proteção deve preferencialmente acontecer, como pode ser constatado, na proteção ao idoso, na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso e na Política Nacional do Idoso. Entretanto, a família é também um espaço de conflitos e por vezes, de violência. Mesmo que, esta proteção seja dividida entre o Estado e a sociedade, “[...] a família continuou sendo a principal responsável pelo cuidado relativo à população idosa, podendo ser criminalizada caso não o faça” (PASINATO, 2004).

Caldas (2002) afirma que o cuidado dos idosos é realizado por um sistema de suporte informal. Esse sistema inclui família, amigos, vizinhos e membros da comunidade, atividade prestada geralmente sem remuneração sendo que a família predomina como alternativa no sistema de suporte informal. Conforme Kosberg (apud CALDAS, 2002, p.54)

Existem muitas explicações para o cuidado familiar dos idosos. Certamente a influência da tradição histórica é importante. Se na sociedade a responsabilidade tem sido da família, então o idoso já traz esta expectativa e a família não a questiona. Nesse contexto tradicional, o cuidado familiar faz parte da cultura. Quando não cumpre essa função adequadamente, a família sofre sanções sociais, pois é considerada negligente e/ou irresponsável (KOSBERG apud CALDAS, 2002, p. 54).

Por sua vez, GAMA (2012) cita que a sobrecarga de trabalho doméstico e as responsabilidades familiares afetam, condicionam e limitam as trajetórias ocupacionais das mulheres, sobretudo para as mulheres de domicílios mais pobres.

Já no início dos anos 2000, SORJ destacava que a inserção da mulher no mercado de trabalho é menor (56,9%) quando há idosos residindo no domicílio, já a inserção das mulheres de arranjos familiares em que não têm idosos residindo é maior (61,1%). Há duas hipóteses: ou os idosos que residem com as famílias são aqueles que precisam de maiores cuidados, ou as mulheres são a maior fonte de ajuda para seus parentes idosos, com implicações importantes para a sua participação no mercado de trabalho. Por um lado, os idosos precisam do cuidado de suas famílias, provido

principalmente por mulheres que são filhas ou netas, por outro, o rendimento dos idosos representa um componente vital de recursos econômicos para as famílias em que estão inseridos (SORJ, 2004).

GAMA (2012) aponta que as famílias estão exauridas, e que apesar da diminuição dos índices de pobreza e da desestruturação do mercado de trabalho que marcou a década de 90 - nas esferas de produção e reprodução com a inserção da mulher no mercado de trabalho, pelas mudanças nas estruturas familiares que requerem novos aportes sociais relativos aos trabalhos, aos direitos do trabalhador, ao papel do estado e as possibilidades de ampliação dos direitos sociais - tais mudanças não diminuíram os conflitos entre vida laboral e familiar.

Já que, as terceirizações incrementam a informalidade, os benefícios trabalhistas estão associados à formalização do emprego, possuem um forte viés de gênero e estão concentrados nos direitos reprodutivos das mulheres e não como demandas familiares permanentes ao longo do ciclo de vida dos (as) trabalhadores (as). São necessárias políticas de proteção à família e a transformação dos direitos trabalhistas em direitos universais, pois de acordo com Gama:

A instabilidade e a heterogeneidade do mercado de trabalho brasileiro associado à permanência do trabalho doméstico não remunerado trazem, no tocante ao aumento do bem-estar do (a) trabalhador (a) e a proteção da família, a transformação de direitos trabalhistas em direitos universais. Porém, com a crescente precarização do trabalho, Fraser (1997) ousa ainda mais ao propor que as reivindicações sobre o trabalho sejam reorientadas pelas necessidades da reprodução. Isto implica em menores jornadas de trabalho, sem perdas de direitos, universalização das políticas sociais e equiparação do status do trabalho, do cuidado ao âmbito da produção. (GAMA, 2012, p. 165-166).

Há que se considerar, também, as mudanças estruturais, demográficas, econômicas e sociais, tais como, o envelhecimento populacional, a reestruturação da família, a inserção da mulher no mercado de trabalho e o desemprego estrutural, os quais afetam na forma de proteção que esta família conseguirá ou não prestar aos seus indivíduos. Sendo assim, discutir sobre a articulação entre trabalho e família é primordial para garantir a proteção social aos indivíduos na esfera privada, ao mesmo tempo, garantir a inserção com direitos iguais para as mulheres ao mercado de trabalho.

Considerações Finais

O conjunto de transformações ocorridas no Brasil, a partir das mudanças demográficas resultou em alterações na estrutura etária do país com aumento da população idosa e diminuição da taxa de fecundidade e de mortalidade e modificações na família. Dentre as modificações na família sociais, econômicas e culturais, a inserção da mulher no mercado trouxe implicações tanto na esfera privada quanto na esfera da produção (mercado de trabalho) ao trazer para o debate a necessidade de se repensar a forma como o trabalho considerado doméstico e não remunerado que antes era realizado pelas mulheres precisou ser repensado.

O tema das responsabilidades familiares e responsabilidades com o mercado de trabalho nos faz refletir sobre a maneira que as famílias tem conseguido ou não arcar com as demandas da família principalmente, as relacionadas a proteção aos seus membros, como exemplo, os cuidados específicos ao segmento de idosos.

Além disso, as dificuldades que as famílias enfrentam para conciliar o trabalho com as responsabilidades familiares na proteção ao idoso estão relacionadas a questões econômicas, sociais, de tempo, de sobrecarga e de gênero, uma vez que, os afazeres domésticos e os cuidados com crianças, idosos, doentes crônicos e pessoas com deficiência são majoritariamente atribuídos como papel das mulheres, no entanto a configuração familiar sofreu profundas alterações com o envelhecimento da população e com as mudanças sociais e culturais no interior das famílias, principalmente com a inserção da mulher no mundo do trabalho.

Portanto, as mudanças na família a partir da inserção da mulher na esfera da produção requerem outro perfil de políticas sociais que de fato possibilitem a conciliação do trabalho com as responsabilidades familiares, pois como podemos perceber, com as atuais políticas de proteção social, as dificuldades e a sobrecarga para as famílias são enormes e faz se necessário a existência de políticas públicas que efetivamente estejam voltadas para a conciliação entre as responsabilidades familiares e as responsabilidades com o mercado de trabalho, principalmente neste contexto do envelhecimento populacional em crescimento e as profundas mudanças das configurações familiares brasileiras.

Referências

ARRIAGADA, Irma. Estruturas familiares, trabalho e Bem-Estar na América Latina. In: ARAÚJO, C., PICANÇO, F., SCALON, C. (ORG) **Novas conciliações e antigas**

tensões? Gênero, família e trabalho em perspectiva comparada. Bauru, SP:EDUSC, 2007. P.223-268.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil.** 2 ed. rev.ampl. Bauri: Manole, 2005.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Brasília (DF), 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: fev. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº 1948, de 03 de julho de 1996. Regulamenta a Lei nº 8.842 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências.** Brasília (DF), 1994.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.** Brasília (DF), 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decret_o-lei/De15452compilado.htm. Acesso em: fev. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social: PNAS/2004.** Brasília (DF), 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006.** Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília (DF), 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em março 2018.

BRUSCHINI, C.; RICOLDI, A. M. Família e trabalho: difícil conciliação para mães trabalhadoras de baixa renda. **Cadernos de Pesquisa**, Rio de Janeiro, v. 39, n.136, p. 93-123, jan./abr.2009.

CALDAS, Célia Pereira. O idoso em Processo de Demência: o impacto na família. In: MINAYO, M. C. S.; COIMBRA JUNIOR, C. E. A. (Orgs.). *Antropologia, saúde e envelhecimento* [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

GAMA, A.S. Trabalho e responsabilidades familiares no Brasil: reflexões sobre os direitos do trabalho. **Em Pauta**, n. 30, v.10, Rio de Janeiro, p.149-168, 2012.

GELINSKI, C. R.O.G.; MOSER, L. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desenhada nas políticas sociais. In: MIOTO, R.; CAMPOS, M. CARLOTO, C. (Orgs.) **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social.** São Paulo: Cortez, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PNAD 2016: população idosa cresce 16,0% frente a 2012 e chega a 29,6 milhões. **AGÊNCIA IBGE Notícias**, 24 nov. 2017a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-de-noticias/releases/18263-pna>

d-2016-populacao-idosa-cresce-16-0-frente-a-2012-e-chega-a-29-6-milhoes.html>. Acesso em: mar. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2017. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, 2017b. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 37). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv1_01459.pdf>. Acesso em: mar. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2016. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, 2016. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n.36).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Tendências demográficas mostradas pela PNAD 2011**: n. 157 de 11 out. 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/121011_comunicadoipea157.pdf>. Acesso em: fev. 2017.

LOUREIRO LSN, et al. Sobrecarga em cuidadores familiares de idosos: associação com características do idoso e demanda de cuidado. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 67, n. 2, p. 227-332, mar. /abr.2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/r_eben/v67n2/0034-7167-reben-67-02-0227.pdf>. Acesso em: mar. 2018.

MOREIRA, Tassiane Antunes. **Trabalho e responsabilidades familiares**: um estudo sobre as medidas legais de proteção e conciliação no Brasil. 2014. Trabalho de Conclusão (Curso de graduação)-Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

MOSER, Liliane. A conciliação entre trabalho e vida familiar: demandas às políticas sociais e ao serviço social. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL, 2015, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis, 27 a 29 de out. 2015. Disponível em: <http://nisfaps.paginas.ufsc.br/files/2014/09/Moser_Semin%C3%A1rio-Nacional-SS-e-PS_2015.pdf>. Acesso em: mar. 2017.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social**: temas e questões. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RICOLDI, Arlene Martinez. **A noção de Articulação entre família e trabalho e políticas de apoio**. Brasília (DF): Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, fev. 2010. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4048/1/bmt43_05_nota_tecnica03_nocao.pdf>. Acesso em: fev. 2017.

PASINATO, M. T. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In.: CAMARANO, A. A. (Org.). **Os novos idosos brasileiros**: muito além dos 60? Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2004. 604 p.

SORJ, Bila. **Reconciling work and family**: issues and policies in Brazil. Geneva: International Labour Office 2004. *Conditions of work and Employment Series*, 8). Disponível em: <https://scholar.google.com/scholar_lookup?title=+Reconciling+work+and+family:+issues+and+policies+in+Brazil&author=SORJ+B.&publication_year=2004&volume=8>. Acesso em: fev.2017.

TEIXEIRA, Solange M. Família e proteção social: uma relação continuamente (re) atualizada. In: TEIXEIRA, S. M. **A família na Política de Assistência Social**: concepções e tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina – PI. Teresina: EDUFPI, 2013, p. 23-41.

VILLA, Simone B. Os formatos familiares contemporâneos: transformações demográficas. In: OBSERVATORIUM: **Revista Eletrônica de Geografia**, v.4, n.12, p. 02-26, dez. 2012.